

III – MULTAR o ordenador de despesas, com recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser comprovado ao TCM-PA, nos termos do Art. 69, II, da LC nº 025/94:

-Ao FUMREAP:

- R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) pela remessa intempestiva da prestação de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres; LDO; Balanço Geral e RREO's do 1º, 2º, 3º, 4º e 6º bimestres, nos termos do Art.120-B, I, II e IV, do RI/TCM/Pa, assim como a não remessa em separado da documentação do Fundef; do parecer do conselho de controle social do Fundef e da relação de restos a pagar, nos termos do Art.120-B, § 1º, do RI/TCM/Pa;

- R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelos descumprimentos do Art. 7º, da Lei 9.424/96; do Art. 77, III, do ADCT; do Art. 77, § 3º, do ADCT (EC nº 29/2000) e do Art. 42, da LRF; assim como desvio de finalidade e divergências na receita orçamentária e execução financeira, com fundamento do Art. 120-A, II, do RI/TCM/Pa

- R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pelas despesas de R\$ 360.574,60 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), não licitadas, com base no Art. 57, da Lei Complementar nº 025/94.

- Ao erário municipal:

- R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), relativo a 30% (trinta por cento) dos subsídios anuais, pela infringência ao Artigo 5º, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 10.028/2000, remessa extemporânea dos RGF's.

IV – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e providências, caso entenda cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.937, DE 20/03/2012

Processo nº 203992006-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Arari

Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2006

Responsável: Paulo da Gama Câmara

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: **I – APROVAR COM RESSALVA**, as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Arari, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade de Paulo da Gama Câmara, impondo-se a ressalva face ao atraso no encaminhamento da prestação de contas.

II – EXPEDIR alvará de quitação no valor de R\$ 1.154.960,73 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos), onde se incluem R\$ 26.739,13 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos) de saldo para o exercício seguinte. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.938, DE 20/03/2012

Processo nº 762792004-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de São Félix do Xingu

Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2004

Responsável: Antônio Paulino da Silva

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: **I – APROVAR COM RESSALVAS**, as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de São Félix do Xingu, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade de Antônio Paulino da Silva, impondo-se a ressalva face ao atraso no encaminhamento da prestação de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestre, assim como a não remessa do parecer do conselho de controle social do FMAS.

II – MULTAR o ordenador de despesas, com recolhimento e comprovação a este TCM-PA, nos termos do Art. 69, II, da LC nº 025/94 no prazo de 15 (quinze) dias ao FUMREAP, em:

- R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), pela remessa intempestiva da prestação de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres, nos termos do Art.120-B, I, do RI/TCM/Pa;

- R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela não remessa do parecer do conselho de controle social do FMAS, nos termos do Art.120-B, § 1º, do RI/TCM/Pa.

III – EXPEDIR alvará de quitação no valor de R\$ 514.666,76 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), onde se incluem R\$ 25.720,46 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) de saldo em Bancos para o exercício seguinte. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.939, DE 20/03/2012

Processo nº 1053132005-00

Origem: FUNDEF de Tucumã

Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2005

Responsável: Alan de Souza Azevedo

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: **I – APROVAR COM RESSALVA**, as contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF do Município de Tucumã, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade de Alan de Souza Azevedo, impondo-se a ressalva face ao descumprimento do Art. 50, da LRF (não apropriação dos encargos patronais em sua totalidade).

II – EXPEDIR alvará de quitação no valor de R\$ 6.344.017,45 (seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, dezessete reais e quarenta e cinco centavos), onde se incluem R\$ 120.396,06 (cento e vinte mil, trezentos e noventa e seis reais e seis centavos) de saldo para o exercício seguinte. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.947, DE 20/03/2012

Processo nº 201010854-00

Origem: Prefeitura Municipal de Cametá

Assunto: Nomeação

Responsável: José Waldoli Filgueira Valente- Prefeito

Interessados: Márcia Ribeiro Caldas e outros.

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: REGISTRAR os Decretos nº 1496/2010, nº 1497/2010, nº 1498/2010, nº 1499/2010, nº 1500/2010, nº 1501/2010, nº 1502/2010, nº 1494/2010 e nº 1495/2010, que nomeiam servidores para os cargos de técnico de enfermagem, fonoaudiólogo e professor, da Prefeitura Municipal de Cametá, em virtude de prévia aprovação em Concurso Público e em obediência ao Art. 37, II, da Constituição Federal. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.149, DE 03/05/2012

Processo nº 400022008-00

Origem: Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru

Assunto: Prestação de contas do exercício de 2008

Responsável: Manoel das Graças de Sousa

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Aprovar com ressalva a prestação de contas da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Manoel das Graças de Sousa. Unanimidade

RESENHA DE PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 376254

PORTARIA Nº 0423/2012 – TCM, DE 12/04/2012

Nome: **ARMANDO PEREIRA MEDRADO**

Assunto: Designando-o para substituir o servidor ORLANDO ALVES DE MORAES FILHO, na Diretoria Adjunta de Orçamento e Finanças/DIORF deste Tribunal, com ônus para este Tribunal. Período: 16 a 30/04/2012.

PORTARIA Nº 0425/2012 – TCM, de 12/04/2012

Nome: **PAULO SERGIO LOPES FREITAS**

Assunto: Averbando o tempo de serviço prestado a CELPA – Centrais Elétricas do Pará no total de 17 (dezessete) anos e 10 (dez) meses, devendo ser considerado para todos os efeitos legais e à Iniciativa Privada no total de 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, devendo ser considerado somente para efeito de aposentadoria.

PORTARIA Nº 0426/2012 – TCM, de 13/04/2012

Nome: **MARIA CLARA DEMETRIO GAIA**

Assunto: Autorizando-a a participar do Curso “Licitações e Contratos na Administração Pública”, oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 16 a 20/04/2012, sem ônus para este Tribunal.

PORTARIA Nº 0427/2012 – TCM, de 13/04/2012

Nome: **ADAHIR SOUZA DOS SANTOS**

Assunto: Férias.

Período: 02 a 31/05/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA Nº 0445/2012 – TCM, de 19/04/2012

Nome: **ISABELLA MAIA FRANCO**

Assunto: Auxílio-Doença

Período de afastamento: 26/10/2011 à 23/04/2012.

PORTARIA Nº 0447/2012 – TCM, de 19/04/2012

Nome: **ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA**

Assunto: Interromper as férias concedidas através da Portaria nº 0007/2012, de 03/01/2012, referente ao P.A. 2011/2012, ficando o saldo para gozo oportuno.

A contar de: 19/03/2012.

PORTARIA Nº 0448/2012 – TCM, de 19/04/2012

Nome: **DENISE MARIA SKELDING PINHEIRO DE MORAES**

Assunto: Autorizando-a a usufruir as férias concedidas através da Portaria nº 1270/10, de 28/10/2010, referente ao P.A. 2009/2010.

Período: 27/06 a 26/07/2012.

PORTARIA Nº 0450/2012 – TCM, de 19/04/2012

Nome: **ERITON ELVIS DO NASCIMENTO BARRETO**

Assunto: Férias.

Período: 16/05 a 14/06/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA Nº 0451/2012 – TCM, de 19/04/2012

Nome: **HELDER DO NASCIMENTO MORAIS**

Assunto: Férias.

Período: 02 a 31/05/2012; P.A.: 2009/2010.

PORTARIA Nº 0452/2012 – TCM, de 19/04/2012

Nome: **WAGNER DE SOUSA ROCHA**

Assunto: Licença Paternidade.

Período: 16 a 25/04/2012.

PORTARIA Nº 0454/2012 – TCM, de 20/04/2012

Nome: **FELIPE FERNANDES DE SOUZA**

Assunto: Férias.

Período: 11/06 a 10/07/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA Nº 0494 - TCM

Nome: **MARCUS ANTONIO DE SOUZA**

Assunto: Averbando o tempo de serviço público prestado ao Comando Militar da Amazônia/Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, no total de 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias e à PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará, no total de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias devendo ser considerado para todos os efeitos legais.

PORTARIA Nº 0495 – TCM

Nome: **MARCELO DA MOTA BARATO**

Assunto: Averbando o tempo de serviço público prestado ao Comando Militar da Amazônia/Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, no total de 16 (dezesseis) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias devendo ser considerado para todos os efeitos legais.

PAUTA DE JULGAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 376292

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio

Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 15 de maio de 2012**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 120012006-00

Responsável : **Benedita Pilar Lobo Dias**

Origem : Prefeitura Municipal de Baião

Assunto : **Prestação de Contas de 2006**

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

02) Processo nº 124282007-00

Responsável : **Raimundo Lira de Farias**

Origem : Fundo Municipal de Educação de Baião

Assunto : **Prestação de Contas de 2007**

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

03) Processo nº 124272007-00

Responsáveis : **Leontina Lobo Dias (período de 01.01 a 31.05.2007) e Areli Ferreira Vasconcelos**

(período de 01.06 a 31.12.2007)

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Baião

Assunto : **Prestação de Contas de 2007**

Relatora : Conselheira Mara Lúcia

04) Processos nºs 144122002-00 (200302083-00, de 24.02.2003)

Responsável : **Fernando Luís Costa Maia**

Origem : Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém- FUNVERDE

Assunto : **Prestação de Contas de 2002**

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

05) Processo nº 470022004-00

Responsável : **Valmir Santana Nascimento dos Santos**

Origem : Câmara Municipal de Moju

Assunto : **Recurso de Reconsideração interposto contra**

a decisão do Acórdão nº 16.196, de 09.10.2007,

prestação de contas de 2004

Relator : Conselheiro substituto Sérgio Franco Dantas

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de maio de 2012.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**CITAÇÃO DA CORREGEDORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 374992
CITAÇÃO CORREGEDORIA Nº 050/2012**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 07, 08 e 09.05.2012, o(a) Sr(a). RAIMUNDO NOGUEIRA FILHO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50058-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, referente ao Convênio SEDUC nº035/2002 e termos aditivos. Belém, 07 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

CITAÇÃO CORREGEDORIA Nº 051-A/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 07, 08 e 09.05.2012, o(a) Sr(a). PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, Secretário à época da SETRAN, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50251-1, que trata da Prestação de Contas da(o) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PONTA ALEGRE, referente ao Convênio SETRAN nº18/2002. Belém, 07 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

CITAÇÃO CORREGEDORIA Nº 051-B/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 07, 08 e 09.05.2012, o(a) Sr(a). DARIO PALHA FREIRE, Engenheiro Chefe do 4º Núcleo Regional da SETRAN, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50251-1, que trata da Prestação de Contas da(o) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PONTA ALEGRE, referente ao Convênio SETRAN nº18/2002. Belém, 07 de maio de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

CITAÇÃO CORREGEDORIA Nº 052/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado